



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.040, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Institui o Dia Municipal de Combate às
Drogas no dia 26 de Junho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o dia 26 de Junho como dia Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas no Município de Cruzeta.

Art. 2º. O dia ora instituído passa a integrar o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Cruzeta.

Art. 3º. O Poder Público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e do Conselho Municipal de Combate às Drogas e Entorpecentes, eventos para o combate às drogas, como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2014
edição nº 1156 página(s) 12, administrado
pela FEMURN, acessado através do endereço
eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn


Sebastião Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Tributação



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2014.


ERIVALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal